



Resposta ao Pedido de Esclarecimento da Empresa Fireant Tecnologia e Comércio - comercial@fireant.com.br

Questionamento 1:

O certame em questão possui itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Todavia, o escopo dos serviços objeto da contratação e suas obrigações, envolvem níveis de complexidade técnica e exigências de certificações que impõem custos elevados e não suportados de maneira trivial por empresas desse porte. Como alternativa a redução desses custos, usulamente utilizamos a rede credenciada do fabricante NETAPP.

Como forma de atender os princípios da isonomia, ampliar a competitividade do certame e ainda atender os objetivos do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, LC nº 123/2006, no Art. 1º, que trata do “tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União” (SIC), entendemos que as exigências previstas no Edital para Qualificação Técnica (item 15.9) e 4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, também serão atendidos em sua plenitude, com a apresentação de documentos de um dos membros da rede credenciada NETAPP no Brasil. Está correto o entendimento?

RESPOSTA:

“A Comissão Técnica não se opõe a apresentação dos documentos de qualificação técnica pela rede credenciada NETAPP (fabricante da solução).”